



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0020/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 12:00 HORAS



EDITAL DE LEILÃO N.º 0020/2019- SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0020/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 09 de março de 2019, às 12:00h, na cidade de Curitiba**, no site www.kronberg.lel.br, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETA (anexo I) e AUTOMÓVEL (anexo II)**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo I e II** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão apenas **peças jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no *site* www.kronberg.lel.br.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (www.kronberg.lel.br) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3- **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

a) Menores de idade;



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0020/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 12:00 HORAS



- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* www.kronberg.lel.br devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0020/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 12:00 HORAS



4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados (**sucatas**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0020/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 12:00 HORAS



6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **07 e 08 de março, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0020/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 12:00 HORAS



8.4.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística Ltda.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5- Caso haja bloqueio judicial antes ou após o a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail contato@kronberg.lel.br.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.14- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas).**

Curitiba (PR), 18 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba
Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial do Paraná



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0020/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 12:00 HORAS



Anexo I

Lote	Sub lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Cor	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	UF	Valor	Valor do lote
10	25	BUB-0033	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR057107	653840268	N/I	SP	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	26	DFB-0163	Motoneta	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07102R016722	776367013	HA07E12016722	SP	R\$ 100,00	
	27	LOV-2911	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	9C2JC30213R647497	810767651	JC30E23647497	RJ	R\$ 100,00	
	28	MCB-9504	Motoneta	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R046241	829753710	HA07E14046241	SC	R\$ 100,00	
	29	MEE-1273	Motoneta	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	94J1XFBH78M054724	952750155	JBH7069757	SC	R\$ 100,00	

Anexo II

Lote	Sub lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Cor	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	UF	Valor	Valor do lote
68	248	AFZ-3844	Automóvel	GM/MONZA GLS	1996/1996	CINZA	9BGMK69RTTB015428	650717805	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	249	NBE-3525	Automóvel	I/FIAT MAREA WEEK SX	1998/1999	VERMELHA	ZFA185000W0262423	720658632	N/I	SC	R\$ 300,00	
	250	AFW-4251	Automóvel	VW/LOGUS CLI 1.8	1995/1996	PRATA	9BWZZZ55ZS8793314	648427145	N/I	PR	R\$ 300,00	
	251	AFI-1392	Automóvel	IMP/MMC COLT GLXI	1994/1995	VERMELHA	JA33CX1XSRU000231	636182428	N/I	PR	R\$ 300,00	
	252	ABV-2481	Camioneta	VW/KOMBI	1991/1991	BRANCA	9BWZZZ23ZMP009166	600048489	N/I	PR	R\$ 300,00	
69	253	AFH-9858	Automóvel	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHA	9BGS08WSSC642643	636076040	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	254	LXS-8479	Automóvel	FIAT/JUNO MILLE IE	1995/1996	VERMELHA	9BD14606755586138	642663920	N/I	PR	R\$ 300,00	
	255	CRW-4505	Automóvel	VW/FUSCA 1300	1977/1977	VERMELHA	BJ455224	348280688	BJ008132	PR	R\$ 300,00	
	256	AGJ-9207	Camioneta	VW/KOMBI	1976/1976	BRANCA	BH455894	515477770	N/I	PR	R\$ 300,00	
	257	LZG-2197	Automóvel	FORD/ROYALE 2.0 GL	1994/1994	BRANCA	9BFZZZ33ZRP019419	548311137	N/I	PR	R\$ 300,00	
70	258	ACJ-5800	Automóvel	IMP/VW GOLF GL	1996/1997	AZUL	3VW1931HLMT337207	667892133	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	259	KAW-0931	Automóvel	GM/KADETT GL	1994/1994	PRATA	9BGMT08GRRC334982	616140711	N/I	PR	R\$ 300,00	
	260	AGH-3997	Camionete	FORD/PAMPA L	1996/1996	BRANCA	9BFZZZ554TB949335	656354291	N/I	PR	R\$ 300,00	
	261	GVV-1763	Automóvel	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	9BD178016V0244007	673899985	N/I	PR	R\$ 300,00	
	262	AXS-1998	Automóvel	I/CITROEN XSARA GLX 16V	1998/1998	PRETA	9U7N1LFYFWK250144	700973168	N/I	PR	R\$ 300,00	
71	263	NBD-7926	Automóvel	FIAT/MAREA ELX	1998/1999	AZUL	9BD185235W7000705	701449144	935127	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	264	AMV-6080	Automóvel	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B408357	776524666	C4E2408357	PR	R\$ 300,00	
	265	ACL-3382	Automóvel	VW/APOLLO GL	1991/1992	PRATA	9BWZZZ54ZMB225754	602069459	N/I	PR	R\$ 300,00	
	266	ABN-0170	Automóvel	GM/CHEVETTE	1983/1983	BRANCA	5C11UCC156564	531291642	N/I	PR	R\$ 300,00	
	267	JEI-1575	Automóvel	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	PRETA	ZFA160000S2756825	642684669	N/I	PR	R\$ 300,00	
72	268	ICS-8899	Camionete	VW/SAVEIRO LS	1983/1983	PRETA	9BWZZZ30ZDP097191	584288875	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	269	MXH-0187	Automóvel	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	AZUL	ZFA160000R4992092	176642536	9188101	PR	R\$ 300,00	
	270	IIV-5446	Automóvel	FORD/KA	1999/1999	BRANCA	9BFZZZGDAXB646093	716320908	C4BX646093	PR	R\$ 300,00	
	271	BAN-3939	Automóvel	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	AZUL	8AWZZZ6K2VA043794	683044893	N/I	PR	R\$ 300,00	
	272	CRN-8626	Automóvel	FIAT/JUNO MILLE EX	1999/1999	PRETA	9BD158068X4058085	719988446	N/I	PR	R\$ 300,00	
73	273	DJQ-7595	Automóvel	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	VERMELHA	9BGRZ08X05G142313	841972915	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	274	ACX-6399	Automóvel	VW/VOYAGE GLS	1982/1983	AZUL	9BWZZZ30ZDP019570	517144344	N/I	PR	R\$ 300,00	
	275	IOI-4061	Automóvel	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	PRATA	9362AKFW98B040771	945208553	N/I	PR	R\$ 300,00	
	276	ARI-5820	Automóvel	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	9BD17164L5A439708	144888033	310A10118840295	PR	R\$ 300,00	
	277	MFV-1920	Automóvel	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	2002/2002	BRANCA	9U7N1N6AK2K257299	795707991	FX3P1488147	PR	R\$ 300,00	
74	278	BFN-2558	Automóvel	GM/KADETT SL/E	1991/1991	PRATA	9BGS08ZMMC336114	434089974	18VYH31088283	SP	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	279	AEY-4137	Automóvel	IMP/FIAT TIPO SLX	1994/1995	BRANCA	ZFA160000R4994942	627008470	N/I	PR	R\$ 300,00	
	280	LOT-8158	Automóvel	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002/2003	BRANCA	9362AN6A93W027432	808514105	N/I	PR	R\$ 300,00	
	281	AED-8915	Automóvel	VW/LOGUS CL	1993/1994	PRATA	9BWZZZ55ZPB419132	614512140	N/I	PR	R\$ 300,00	
	282	JTD-0362	Automóvel	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1993/1993	AZUL	9BFZZZ33ZPP003890	141654210	N/I	PR	R\$ 300,00	
75	283	AAE-2263	Automóvel	GM/KADETT IPANEMA SL/E	1990/1990	PRATA	9BGS15VLLC322357	523369778	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	284	AJA-2610	Automóvel	VW/VOYAGE LS	1984/1984	AZUL	9BWZZZ30ZEP046121	517175525	N/I	PR	R\$ 300,00	
	285	LVR-2899	Automóvel	FORD/FIESTA	1996/1996	VERDE	9BFZZZFHATB049041	660774232	N/I	PR	R\$ 300,00	
	286	CBS-8875	Micro Ônibus	I/HYUNDAI H100 DLX	1996/1997	BRANCA	KMJFD27APTU306113	676155480	N/I	PR	R\$ 300,00	
	287	BMB-7692	Automóvel	GM/OMEGA SUPREMA GLS	1993/1993	PRETA	9BGPV35BPPB226202	611525127	N/I	PR	R\$ 300,00	
76	288	AIV-7252	Camionete	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	1998/1998	BRANCA	9UG540D05WV641432	722377118	N/I	PR	R\$ 300,00	R\$ 900,00
	289	AHH-8705	Automóvel	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1997/1998	VERMELHA	8AFZZZEFVJ049655	683335405	N/I	PR	R\$ 300,00	
	290	AUE-0626	Automóvel	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRETA	9BD17106G72926931	910821941	178F10117422465	PR	R\$ 300,00	